LEI Nº 4.206, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$274.244,10 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor EDUARDO USTRA RIBEIRO, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplmentar, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$274.244,10 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 122-Administração Geral BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA 08 122 0029 -Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica 08 122 0029 2 110 **PSB** SCFV/CRAS/CRAS VOLANTE MATERIAL DE CONSUMO (2668) R\$ 3.3.90.30.00.00.00 -234.244,10 1071 - PSB/SCFV Fonte...: TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$

234.244.10

08 244 -Administração Geral

08 244 0026-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA

COMPLEXIDADE

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PSEMC 08 244 0026 2 114

PFMC/PTMC/PAEFI/CREAS/MSE/APAE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (6377)----- R\$

40.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 20 de janeiro de 2023.

Eduardo Ustra Ribeiro, Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Claudiney do Couto Guimarães, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.